



LEI Nº 1058 DE 30 DE JUNHO DE 2004.

**“AUTORIZA ABERTURA DE PORTAS EM
IMÓVEL COMERCIAL COM ACESSO
POR PRAÇA DE DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR^a ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Gerson Martinez Castro Lopes, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 306.129-SSP/MS, e do CPF nº 367.081.351-91, residente e domiciliado às margens da Br. 262, Bairro Portal do Pantanal nesta cidade, autorizado pelo Poder Executivo Municipal a proceder a aberturas de portas em salões individualizados de imóvel comercial de sua propriedade, com acesso por Praça de Domínio Público (Praça Nelson Ferreira Cândido), conforme Projeto Arquitetônico de autoria do Engº Civil Roberto Paulo Pereira Almeida, CREA/MS nº 7898/D, parte integrante desta.

Artigo 2º - Fica vedada qualquer construção, modificação ou alteração na estrutura física arquitetônica da Praça Nelson Ferreira Cândido Neto, bem como a exposição de mercadorias no local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 30 de Junho de 2004.

ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

